

Lei nº 630 de 18 de Março de 1987

Autoriza o poder executivo a contratar médico anestesista e, conter outras providências.

A câmara municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar médico anestesista para dar assistência no hospital PE. Carmelo D'Ângelo, entidade filantrópica, desta cidade, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, com os vencimentos de CZ\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) mensais.

Artigo 2º Para dar atendimento ao que preceitua o artigo 1º (primeiro) da presente lei, fica o poder executivo autorizado abrir os créditos adicionais de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da lei 4.320/64 e, cancelar dotação (ões) do orçamento vigente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário;

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliódora MG em 16 de março de 1987

ASS: Jose Damasceno Ferreira ----- Prefeito

Gilberto Noronha de Paiva ----- Secretario